



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 – PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PMI

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A
EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Paloschi, portador da cédula de identidade nº 2.943.623 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 022.178.849-21, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Sétima do contrato nº 042/2017, paragrafo sexto:

Parágrafo Sexto. Em havendo continuidade contratual, fica estipulado que o valor global será automaticamente reajustado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), independentemente de termo aditivo contratual, apurado nos doze meses contados a partir da data limite para apresentação das Propostas de Preços/Orçamentos conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001. Podendo ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Considerando: A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando: o disposto no art. artigo 8º, VIII, da Lei Complementar nº 173/2020, promove-se o presente aditamento nos seguintes termos.

Considerando: O disposto no art. 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 042/2017, nas Clausulas Sétima nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

1 O contrato nº 42/2017 previa a aplicação de reajuste pelo IGP-M acumulado no período. A partir da assinatura deste Termo Aditivo **altera-se o índice de reajuste do contrato** para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO NOVO INDICE

- 2 O novo índice (IPCA) será aplicado de 26/01/2021 até o final da vigência do contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 26 de Janeiro de 2021.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alexandre Paloschi
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Elmirio Alexandre dos Santos
CPF nº 049.426.259-12

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09